



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANÁLISE TÉCNICA E REVISÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DO TRAÇADO DO PROLONGAMENTO DA AV. CAETANO VIEIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC**, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Após a conclusão das obras de prolongamento da Avenida Caetano Vieira da Costa em Painel/SC, é fundamental revisar os documentos técnicos do projeto. A contratação de um profissional especializado garantirá a correção de eventuais inconsistências e a conformidade com as normas, proporcionando transparência e segurança para auditorias futuras.

### II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços anexa a este documento foi o total de **R\$ 6.075,29 (seis mil e setenta e cinco reais, e vinte e nove centavos)**, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A empresa possui os recursos e capacidades necessários para atender às nossas necessidades específicas, garantindo a entrega de alta qualidade dentro dos prazos estipulados.



## VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Com base na Lei 14.133/2021:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;”*

A empresa enviou seu orçamento com base na tabela SINAPI, conforme consta em anexo. Ao verificar, constatamos que o preço está compatível.

## VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANÁLISE TÉCNICA E REVISÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DO TRAÇADO DO PROLONGAMENTO DA AV. CAETANO VIEIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

- **Dados do contratado:** SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

- **CNPJ:** 34.944.398/0001-36

- **Valor da contratação:** R\$ 6.075,29 (seis mil e setenta e cinco reais, e vinte e nove centavos)



## **VIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento
- Unidade 01 – Departamento de Planejamento
- Proj./Ativ 2.023 – DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 83 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

Painel, 04 de fevereiro de 2025.

## **ANEXOS**

- ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO IV - HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS**



**ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Secretaria requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fonte de Recurso: PRÓPRIO				
Solicitante: Jociane Mariano Robetti			Cargo: SECRETÁRIA	
<b>1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANÁLISE TÉCNICA E REVISÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DO TRAÇADO DO PROLONGAMENTO DA AV. CAETANO VIEIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC</b>				
2. Justificativa da necessidade da contratação: Ao usar a roçadeira regularmente, as peças estão sujeitas a desgaste devido ao uso contínuo, trocar essas peças desgastadas é essencial para o bom funcionamento das mesmas. Dessa forma, o investimento se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.				
<b>3. Descrições e quantidades</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ANÁLISE TÉCNICA	SERVIÇO	UN	01
4. Grau de prioridade da compra: ALTO				
5. Estimativa de valor: R\$ 6.075,29				
6. Local de entrega: ROD SC - 114 KM 252,5, 88543-000, CENTRO, PAINEL-SC				
7. Indicação do fiscal do contrato: JEAN DELFES SILVA				
Painel, 04 de fevereiro de 2025				
_____ Secretário (a)				
OBSERVAÇÕES:				



## ANEXO II: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ANÁLISE TÉCNICA E REVISÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DO TRAÇADO DO PROLONGAMENTO DA AV. CAETANO VIEIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** FEVEREIRO/2025

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31 do Decreto Municipal nº 54, de 18 de julho de 2023.

(x) I - Painsel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou ([https://servicos.tce.sc.gov.br/farol\\_externo/index.html](https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html)) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtd e	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
ANÁLISE TÉCNICA	SAÍRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.944.398/0001-36	03/02/2025	6.075,29

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

**Obs.** Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
ANÁLISE TÉCNICA	UN	6.075,29

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

#### ANEXO III – DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS



Itajaí, 03 de fevereiro de 2025

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Venho através deste, apresentar orçamento referente a serviços abaixo discriminados referentes a solicitação de orçamento recebida no dia 30/01/2025 por parte da Prefeitura Municipal de Paine, referente a "revisão dos documentos relativos a execução do projeto do prolongamento da Av. Caetano Vieira da Costa na cidade de Paine/SC.

Os serviços a serem executados são descritos abaixo:

Item	Referência	Descrição	Und	Qtdade	Unit. Custo (R\$)	Unit. Com BDI (R\$)	Total (R\$)
01	SINAPI nov/24	Vistoria e elaboração de parecer relativo à execução da obra	H	20,00	127,13	151.8822	3037,64
	90770						
02	SINAPI nov/24	Revisão dos aditivos de valor solicitados	H	10,00	127,13	151,8822	1.518,82
03	SINAPI nov/24	Revisão do pedido de reequilíbrio	H	10,00	127,13	151,8822	1.518,82
<b>Preço total</b>							<b>6.075,29</b>

bdi

19,47%

1. VISTORIA E ELABORAÇÃO DE PARECER REALTIVO A EXECUÇÃO DA OBRA: será feita uma vistoria com relatório fotográfico identificando os pontos nos quais foram feitas alterações de projeto, qualidade da obra, com produção dos seguintes documentos:

- Relatório Vistoria Técnica fotográfico com apontamentos técnicos;
- Planilha com verificação de quantitativos (executado x previsto);
- Relatório com apontamentos de intercorrências e desconformidades na execução;

2. REVISÃO DOS ADITIVOS DE VALOR SOLICITADOS: será feita a revisão dos quantitativos do projeto as built e valores de aditivos solicitados pela empresa, com a produção dos seguintes documentos:

- Planilha comparativa comentada.

3. REVISÃO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO: análise do pedido de reequilíbrio com base nas jurisprudências dos tribunais de contas, com a produção dos seguintes documentos:

- Planilha revisada com apontamentos.
- Parecer técnico conclusivo





CAU PJ44014-1

Fone (47) 3021.7290

sairaprojetos@gmail.com

4. **DEMAIS SERVIÇOS:** Estão incluídos neste orçamento o fornecimento de RRT e envio de documentos em formato digital. Todos os documentos serão realizados no escritório da empresa contratada. Os equipamentos necessários para realização dos trabalhos de fiscalização serão por conta da empresa contratada, assim como vestimentas e EPI's. todas as demais despesas de viagem correm por conta da empresa contratada.

O pagamento será 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços e emissão de nota fiscal.

O prazo para elaboração dos serviços é de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

O contratante ficará responsável no prazo máximo de 5 dias corridos fornecer todos os documentos do processo, que incluem projetos as built, planilhas e relatórios de medição, planilhas de aditivo, planilhas de reequilíbrio, relatórios técnicos e relatórios fotográficos.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA MARIA  
MOTTER  
PEREIRA:02458565956  
565956

Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
MOTTER  
PEREIRA:02458565956  
Dados: 2025.02.04  
10:49:27 -03'00'

**Ana Maria Motter**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 39185-9



### SINAPI.APP - Consulte as tabelas SINAPI facilmente

Aplicativo web gratuito mantido pela [Fibersals](#) para auxiliar profissionais da área. Somos especialistas em impermeabilização sem remoção do piso com 15 anos de garantia.

**Problemas?** Favor reportar para [sinapi.app@fibersals.com.br](mailto:sinapi.app@fibersals.com.br)

Os dados de origem são as tabelas SINAPI obtidas no site da Caixa Econômica Federal [neste link](#). As tabelas são processadas pelo SINAPIAPP e transformadas em um conjunto de dados que pode ser consultado facilmente.

Última atualização publicada pela Caixa: Setembro de 2022

**Não nos responsabilizamos pela forma como os dados são usados.**

Escolha uma UF

SC

Escolha um tipo de custo (opcional)

Pesquisar (descrição ou código)

90770

ID	Tipo	Descrição	Unidade	Desonerado	Não desonerado
90770	composicao	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 128,64	R\$ 148,76



ANEXO IV – HABILITAÇÃO

04/02/2025, 15:41

about:blank

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.944.398/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2019	
NOME EMPRESARIAL SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIRA PROJETOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 710	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.306-430	BAIRRO/DISTRITO CABECUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAMMOTER@TERRA.COM.BR	TELEFONE (47) 8806-5594		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 15:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 34.944.398/0001-36  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140259285120
Data de emissão:	19/08/2024 17:11:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 138):	15/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.set.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 34.944.398/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:29 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **2B63.5D33.BAFD.B7D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
79182/2024	25/11/2024	23/02/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	34.944.398/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
320246	SERVICOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FLORIANO PEIXOTO, 710	Complemento:
Bairro: CABECUDAS	CEP: 88306-430

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2479182N10001D92**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.944.398/0001-36  
Certidão n°: 6366796/2025  
Expedição: 04/02/2025, às 15:51:15  
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAIRA ARQUITETURA, URBANISMO, CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.944.398/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/02/2025, 15:50

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.944.398/0001-36  
**Razão Social:** SAIRA ARQUIT URB CONSTR E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R FLORIANO PEIXOTO 710 / CABECUDAS / ITAJAI / SC / 88306-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012710065401774180

Informação obtida em 04/02/2025 15:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





---

**Jociane Mariano Robetti**  
Secretária de Planejamento